



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1869/GP/2012 .

Em, 05 de setembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.122.1013.2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	42.000,00	21236
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	42.000,00	21236

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos vinculados na conta c-30277-5 agência- 1181-9.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05 de setembro de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal